# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 333/2005

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Credito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para as seguintes dotações:

**02 EXECUTIVO**

*02.05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes*

**27.812.0131 2.062 MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS DESPORTIVOS**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita | 6.000,00 |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **Total** | **30.000,00** |

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação orçamentária:

**02 EXECUTIVO**

*02.01 - Gabinete do Prefeito Municipal*

**04.122.0110 2.018 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.44.00 | Diárias – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 5.000,00 |

02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

**04.123.0122 2.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| | | |
|---|---|---|
| *31.90.04.00* | *Contratação por Tempo Determinado* | *10.000,00* |

02.07 – Secretaria Municipal de Obras Publicas

04.123.0111.2.049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

| | |
|---|---|
| 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 5.000,00 |
| Total | 30.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaucha, 30 de maio de 2005.

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito

Certifico que esta Lei foi publicada
no Quadro Oficial de publicações
no dia 30/05/05
RESPONSÁVEL